



Defesa Civil nacional auxilia Cachoeiro na busca de recursos



A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está elaborando um plano de trabalho para obter recursos

federais para o restabelecimento e reconstrução do município, após a enchente de 25 de janeiro. A

atividade é assessorada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. *p. 3*



Aulas na escola Jenny Guárdia são temporariamente suspensas *p. 3*



Gestores das escolas municipais iniciam ciclo de formação *p. 4*



Fim de semana terá Torneio de Futebol de Base em Cachoeiro *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro recebe assessoria da Defesa Civil nacional para obter recursos federais

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está elaborando um plano de trabalho para obter recursos federais para o restabelecimento e reconstrução do município, após a enchente de 25 de janeiro. A atividade é assessorada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que está com uma equipe em Cachoeiro, desde esta segunda-feira (2), para prestar atendimento aos municípios capixabas afetados por chuvas e inundações.

O governo federal disponibilizou R\$ 900 milhões às cidades do sudeste atingidas por chuvas e enchentes ocorridas desde janeiro. Entretanto, para que os municípios consigam pleitear e acessar esses recursos, é preciso produzir relatórios detalhados sobre os danos causados e o modo de aplicação da verba.

Esta é a terceira rodada de encontros de orientação e consultoria da Defesa Civil estadual e nacional junto aos municípios capixabas. Nesta etapa, as prefeituras devem elencar as metas e prioridades de aplicação do dinheiro a ser recebido, informando em seus relatórios se precisam reconstruir pontes ou estradas, por exemplo, e o quanto necessitam para as intervenções, justificando com fotografias e outros comprovantes.

“Esta é uma rodada de consultoria mais resolutiva. Os técnicos da Defesa Civil nacional estão aqui para tirar as últimas dúvidas e, vencendo os procedimentos protocolares, os recursos estarão prontos para serem liberados”, explicou o major Fábio Maurício Rodrigues Pereira, chefe do Departamento de Prevenção e Reconstrução da Defesa Civil do Espírito Santo, após reunião, nesta segunda, com representantes de Cachoeiro e da Secretaria Nacional, na superintendência regional do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES).

“Nós queremos agilizar a liberação dos recursos, e quanto mais próximo da perfeição



Prefeitura elabora documento elencando os danos causados, verba necessária e modo de aplicação

esses relatórios estiverem, mais rápido a verba é liberada. Estamos à disposição para auxiliar Cachoeiro, que tem se destacado a nível nacional por ser um exemplo de zelo e boa gestão pública”, afirmou o secretário nacional de Proteção e Defesa Civil, coronel Alexandre Lucas.

“Tivemos prejuízos enormes em infraestrutura, tanto na sede quanto no interior. Já conseguimos grandes avanços porque trabalhamos em várias frentes, mas os recursos federais certamente contribuirão de forma muito significativa para que superemos esse momento tão difícil”, completou o prefeito Victor Coelho.

Prefeitura em alerta para mais chuvas

A Defesa Civil de Cachoeiro emitiu um alerta nesta segunda-feira a respeito da elevação do rio Itapemirim, que chegou a atingir 3,40 metros

acima da calha. Pela manhã, uma reunião foi realizada com as secretarias e órgãos municipais, no gabinete no prefeito Victor Coelho, para planejar ações de contenção dos danos causados pelas chuvas constantes dos últimos dias – o que inclui tapa-buracos, desobstrução de vias e atendimento a moradores de áreas ribeirinhas. Informações sobre a situação do rio também são atualizadas no site e nas redes sociais da prefeitura.

Vislumbrando soluções a longo prazo, a prefeitura também trabalha na implantação de um novo sistema de monitoramento e alerta para cheias e inundações em Cachoeiro. Equipamentos deverão ser instalados em pontos estratégicos da bacia do rio Itapemirim – o processo de aquisição deverá ser definido junto ao governo estadual nas próximas semanas.

Aulas na escola Jenny Guárdia são temporariamente suspensas

As aulas, na escola municipal “Jenny Guárdia”, no bairro São Geraldo, em Cachoeiro, precisaram ser suspensas, temporariamente, devido a transtornos causados pela chuva.

Uma galeria pluvial que passa por baixo da unidade se rompeu, provocando um alagamento, na noite da última quinta-feira (27). Não houve aula na sexta (28).

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), as obras de reparação estão em andamento e o retorno das aulas está previsto para a próxima quinta-feira (5).

“Estamos trabalhando para agilizar o retorno das atividades escolares, com

as devidas providências e alterações no calendário letivo, para que os estudantes tenham as aulas necessárias e, assim, não sejam prejudicados”, ressalta.

Interior

Três escolas do interior do município também não tiveram aulas nesta segunda (2), devido às condições de algumas estradas rurais, que impediram a locomoção dos estudantes até as unidades – São João da Lancha, Pluridocente Tijuca e Alberto Sartório (distrito de Gruta). De acordo com a Seme, os alunos retornarão às salas de aula nesta terça-feira (3).



Estudantes retornam às aulas na quinta-feira (5)

Gestores das escolas municipais iniciam ciclo de formação

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro deu início a mais um ciclo de encontros da Escola de Gestores, projeto de formação continuada para gestores das escolas municipais.

São atividades mensais, para proporcionar aos profissionais orientações, momentos para reflexões e trocas de experiências relacionadas às práticas de gestão escolar e liderança.

A primeira atividade foi realizada no dia 6 de fevereiro e a segunda será nesta semana, de terça (3) a sexta-feira (6).

Ao longo do projeto, serão aprofundados temas como: o papel do gestor como liderança na constituição do clima e da cultura organizacional do espaço escolar, como um dos mais importantes atores na luta pela melhoria da qualidade educacional; o olhar inclusivo no ambiente escolar; significado e aplicação da gestão democrática; o relacionamento interpessoal; o conselho tutelar e suas atribuições; a atuação do grêmio estudantil na escola; as atribuições do coordenador de turno e a escola como espaço de convivência.

Os participantes também se debruçarão sobre assuntos como as normativas da alimentação escolar; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), – que tratam do uso dos recursos para melhorias da infraestrutura física e pedagógica das unidades de ensino –; reforço da autogestão escolar e elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Além disso, haverá treinamento sobre o sistema de prestação de contas, que será conduzido pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim



Profissionais participarão de atividades mensais, para aperfeiçoamento de práticas de gestão

(Dataci).

“É fundamental que os gestores escolares atualizem, continuamente, seus conhecimentos sobre aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, para que conduzam as suas

unidades de forma eficiente e responsável, garantindo a oferta de ensino de qualidade e produzindo bons resultados para a comunidade escolar”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

NÃO CORRA RISCOS, SIGA AS DICAS DA DEFESA CIVIL

DURANTE AS CHUVAS

- Tenha sempre lanternas e pilhas em condições de uso.
- Acompanhe a mídia local, para verificar a previsão do tempo ou os informes sobre o evento adverso.
- Em caso de tempestade com raios e ventos fortes, não suba em telhados para fazer manutenções de emergência.
- Quando estiver na rua, não procure abrigo embaixo de árvores, estrutura metálica ou outdoor, em caso de tempestade com raios e ventos fortes.
- Desligue a energia elétrica de locais onde os utensílios e equipamentos elétricos possam ser atingidos pela chuva.
- Mantenha as portas e janelas sempre bem fechadas ou trancadas, evitando danos severos que possam ser causados pelo vento forte.
- Se for morador de local próximo ao rio ou a córregos, fique atento ao nível de água. Se estiver subindo rapidamente e além do normal, vá com a família para um lugar seguro.
- Não deixe crianças brincando em áreas alagadas ou nas águas dos córregos, pois elas podem ser levadas pela correnteza ou contrair doenças graves, como hepatite e leptospirose.

Plantão
(28) 98814-3497

Ocorrências
199

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

Fim de semana terá Torneio de Futebol de Base em Cachoeiro

Cerca de 130 crianças de Cachoeiro participarão, no próximo fim de semana, do Torneio de Futebol de Base, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

Os jogos serão realizados no sábado (7) e no domingo (8), no estádio do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica, das 8h às 12h, entre equipes com atletas de 7 a 9 anos, de oito projetos esportivos do município. As partidas terão entrada gratuita.

Dentre os projetos participantes, estão o próprio Grêmio Santo Agostinho, Basileia, Guerreirinho, Frei João, Criança Unida, Itabirense, São Joaquim, Santos Dumont e Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim (LDCI).

Além de ser uma forma de incentivo à prática de futebol de campo para crianças, o evento tem o objetivo de promover o intercâmbio entre os projetos.

“A competição estimula o interesse da criança pelo esporte; a criação de hábitos saudáveis e contribui para o bom convívio social. É, também, uma oportunidade para a revelação de talentos”, comenta a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, destacando que Cachoeiro carece de competições de futebol de campo para essa faixa etária.

Representantes dos projetos participantes do torneio se reuniram com a Semesp, na última quinta-feira (27), para acertar os últimos detalhes da competição.

Um deles foi o treinador Fábio Vieira de Sousa (Índio), que, há quase nove anos, está à frente das aulas de futebol no campo do Santos Dumont, no bairro Aeroporto, onde atende 150 alunos, atualmente.

“Começamos as aulas por causa da parte



As partidas serão disputadas no estádio do Grêmio Santo Agostinho

social, para tirar os meninos das ruas. Surgiram talentos e já conseguimos encaixar os garotos em times grandes do país e até no exterior”, conta.

“É muito importante quando realizamos

competições como esse torneio, porque servem de incentivo para eles continuarem em busca dos seus sonhos e para outras crianças e jovens também seguirem o exemplo”, frisou o treinador.

#AJUDECACHOEIRO

Faça sua contribuição!



AGÊNCIA 0115

CONTA 30.458.152

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ:27.165.588/0001-90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de março de 2020 - Nº 6018

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 29.236

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.081.656,39 (três milhões oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove e centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro De Itapemirim, 13 De Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO D		A EDUCAÇÃO INFANTIL	
212400002002	44905191000	169.000,00	0,00
212517010000	44905191000	118.096,26	0,00
Total por Ação		287.096,26	0,00

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
212000000000	33903999000		290.000,00	0,00
212517010000	33903999000		588.224,80	0,00
Total por Ação			878.224,80	0,00
Total por Unidade			1.165.321,06	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA		L		
211200010000	31900401000		499.730,12	0,00
211200010000	31900413000		1.000,00	0,00
211200010000	31901101000		430.814,83	0,00
211200010000	31901107000		4.699,43	0,00
211200010000	31901133000		33.805,92	0,00
211200010000	31901137000		52.799,36	0,00
211200010000	31901143000		94.928,55	0,00
211200010000	31901145000		5.955,28	0,00
211200010000	31901147000		102.092,80	0,00
211200010000	31901150000		1.000,00	0,00
211200010000	31901152000		12.625,20	0,00
211200010000	31901174000		674.883,84	0,00
211200010000	31901302000		1.000,00	0,00
211200010000	31901308000		1.000,00	0,00
Total por Ação			1.916.335,33	0,00
Total por Unidade			1.916.335,33	0,00
Total por Órgão			3.081.656,39	0,00
Total da Movimentação			3.081.656,39	0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal	
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.official@gmail.com	
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

DECRETO 29.238**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.038.500,00 (dois milhões trinta e oito mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro De Itapemirim, 13 De Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:	1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
121400001013	44905208000	0,00	5.000,00
	Total por Ação	0,00	5.000,00
AÇÃO:	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
121400003003	44905219000	0,00	7.000,00
121400003003	44905224000	0,00	10.000,00

		Total por Ação	0,00	17.000,00
AÇÃO:	2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31900401000	0,00	300.500,00	
121100000000	31901101000	0,00	159.500,00	
121100000000	31901105000	0,00	500,00	
121100000000	31901174000	41.300,00	0,00	
	Total por Ação	41.300,00	460.500,00	
AÇÃO:	2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901133000	1.200,00	0,00	
	Total por Ação	1.200,00	0,00	
AÇÃO:	2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121100000000	33903950000	0,00	605.000,00	
121400002010	33903950000	0,00	12.000,00	
	Total por Ação	0,00	617.000,00	
AÇÃO:	2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001003	31900401000	0,00	60.000,00	
121400001007	31900401000	0,00	92.000,00	
121400001003	31901101000	45.000,00	0,00	
121400001007	31901104000	4.000,00	0,00	
121400001007	31901109000	3.000,00	0,00	
121400001003	31901142000	15.000,00	0,00	
121400001007	31901143000	15.000,00	0,00	
121400001007	31901145000	5.000,00	0,00	
121400001007	31901151000	3.000,00	0,00	
121100000000	31901152000	500,00	0,00	
121400001007	31901152000	12.000,00	0,00	
121100000000	31901174000	30.000,00	0,00	
121400001007	31901174000	50.000,00	0,00	
	Total por Ação	182.500,00	152.000,00	
AÇÃO:	2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AL	COOL E DROGAS - CAPSAD		
121400002003	31901174000	10.000,00	0,00	
121400002003	31900401000	0,00	10.000,00	
121400002003	33903933000	0,00	15.000,00	
	Total por Ação	10.000,00	25.000,00	
AÇÃO:	2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121400002002	31900401000	0,00	10.000,00	
121400002002	33901414000	0,00	500,00	
121400002002	31901174000	10.000,00	0,00	
121400002002	33903044000	500,00	0,00	
	Total por Ação	10.500,00	10.500,00	
AÇÃO:	2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍ	SICA - CEMURF		
121100000000	31901174000	26.000,00	0,00	
121100000000	31900401000	0,00	36.000,00	
	Total por Ação	26.000,00	36.000,00	

AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

121400001013	31900401000		0,00	10.000,00
121400001013	33903010000		0,00	8.000,00
121100000000	31901110000		500,00	0,00
121400001013	31901131000		3.000,00	0,00
121100000000	31901174000		45.000,00	0,00
121400001013	31901174000		20.000,00	0,00
		Total por Ação	68.500,00	18.000,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
121400002010	31900401000		0,00	12.000,00
121400002005	33903036000		0,00	30.000,00
		Total por Ação	0,00	42.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
121400002010	33717099000		0,00	165.000,00
121400002005	33903001000		0,00	70.000,00
121400002005	33903021000		0,00	10.000,00
121400002005	33903036000		0,00	20.000,00
121400002005	31901174000		30.000,00	0,00
121400002010	31901174000		12.000,00	0,00
121100000000	33933900000		300.000,00	0,00
121400002003	33933900000		15.000,00	0,00
121400002005	33933900000		100.000,00	0,00
121400002009	33933900000		200.000,00	0,00
121400002010	33933900000		177.000,00	0,00
		Total por Ação	834.000,00	265.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
121400002009	31901104000		500,00	0,00
121100000000	31901174000		7.000,00	0,00
121400002009	31901174000		30.000,00	0,00
121400002009	31900401000		0,00	100.500,00
121400002009	31901101000		0,00	12.000,00
121400002009	31901143000		0,00	8.000,00
121400002009	33903021000		0,00	10.000,00
121400002009	33903036000		0,00	50.000,00
121400002009	33903914000		0,00	50.000,00
		Total por Ação	37.500,00	230.500,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
121400003001	31900401000		0,00	150.000,00

121400003003	31901101000		0,00	4.000,00
121400003011	33903919000		0,00	6.000,00
121400003003	31900401000		11.000,00	0,00
121400003001	31901101000		150.000,00	0,00
121100000000	31901174000		45.000,00	0,00
121400003003	31901174000		10.000,00	0,00
121400003011	33903024000		3.000,00	0,00
121400003011	33903042000		3.000,00	0,00
		Total por Ação	222.000,00	160.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
121100000000	33909399000		605.000,00	0,00
		Total por Ação	605.000,00	0,00
		Total por Unidade	2.038.500,00	2.038.500,00
		Total por Órgão	2.038.500,00	2.038.500,00
Total da Movimentação			2.038.500,00	2.038.500,00

DECRETO 29.239**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.092.932,44 (dois milhões noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro De Itapemirim, 13 De Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			

AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	33903947000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	0,00	50.000,00
	Total por Unidade	0,00	50.000,00
	Total por Órgão	0,00	50.000,00
ÓRGÃO:	04 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903301000	1.494,00	0,00
	Total por Ação	1.494,00	0,00
	Total por Unidade	1.494,00	0,00
	Total por Órgão	1.494,00	0,00
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903607000	0,00	30.000,00
	Total por Ação	0,00	30.000,00
AÇÃO:	2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO		
100100010000	33903607000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	0,00	10.000,00
	Total por Unidade	0,00	40.000,00
	Total por Órgão	0,00	40.000,00
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPO RATIVOS - SEMEA			
100100010000	33903984000	0,00	10.000,00
100100010000	33904099000	0,00	5.951,49
	Total por Ação	0,00	15.951,49
AÇÃO:	2.041 - MELHORIA DO ATENDIMENTO		
100100010000	33901499000	0,00	3.000,00
100100010000	33903999000	0,00	17.000,00
	Total por Ação	0,00	20.000,00
AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
100100010000	33904012000	0,00	30.000,00
	Total por Ação	0,00	30.000,00
AÇÃO:	2.148 - GESTÃO FAZENDARIA		
100100010000	33903916000	0,00	103.709,58
100100010000	33903955000	0,00	40.000,00

100100010000	44905218000	40.440,00	0,00
	Total por Ação	40.440,00	143.709,58
	Total por Unidade	40.440,00	209.661,07
	Total por Órgão	40.440,00	209.661,07
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	33900856000	1.000,00	0,00
100100010000	33903972000	3.754,04	0,00
100100010000	31901101000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	78.000,00
100100010000	33903607000	0,00	30.000,00
100100010000	44504200000	0,00	1.000,00
100100010000	44905206000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
00100010000	44905299000	0,00	754,04
	Total por Ação	4.754,04	112.754,04
	Total por Unidade	4.754,04	112.754,04

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO:

2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

100100010000	33903301000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	0,00	10.000,00
	Total por Unidade	0,00	10.000,00
	Total por Órgão	270.000,00	20.000,00
	Total da Movimentação	2.092.932,44	2.092.932,44

DECRETO 29.245

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipa l 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro De Itapemirim, 17 De Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	01 - CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI		
AÇÃO:	2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA		
100100010000	31901101000	0,00	40.000,00
100100010000	44905299000	40.000,00	0,00
	Total por Ação	40.000,00	40.000,00
	Total por Unidade	40.000,00	40.000,00
	Total por Órgão	40.000,00	40.000,00
	Total da Movimentação	40.000,00	40.000,00

DECRETO 29.253

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 1.069 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA			
243000000000	44905180000	5.000,00	0,00
	Total por Ação	5.000,00	0,00
	Total por Unidade	5.000,00	0,00
	Total por Órgão	5.000,00	0,00
	Total da Movimentação	5.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.275

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2908/2020, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
VANESSA FERREIRA SEABRA MATAVELLI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	21/02/2020
GABRIELA CRISTINA SOARES DIRR DA SILVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	20/02/2020
ZENEIDE APARECIDA DALFIOR DE OLIVEIRA FREITAS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Normília da Cunha dos Santos	20/02/2020
DENEIDE BENEVENUTO WANTIL	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Cely Santos de Oliveira	21/02/2020
VERA MARIA MACHADO FRAGA DUARTE	PEB-D IV	25 h/s	Emeb São Vicente	21/02/2020
DORAINES PINÃO FEJOLI	PEB-C IV	15 h/s	Emeb São Vicente	02/03/2020
GELCILENE MOSER BARBOZA SOUSA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	27/02/2020
MIRIAN CYPRIANO NEVES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	27/02/2020
SABRINA TIAGO SABINO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Thereza Valiatti Sartório	27/02/2020
VANESSA BRIOLI DIRR FIA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	27/02/2020
VALÉRIA CARDOZO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Jácomo Silotti	27/02/2020
MARIA IZAURA ZIGONI FRADE	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandão de Mello	28/02/2020
LEIDIANE APARECIDA MAURI DE CASTRO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandão de Mello	02/03/2020
LEIDIANE APARECIDA MAURI DE CASTRO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	02/03/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
THIAGO MAGNAGO DOS SANTOS	Gestor de Projetos Estratégicos	CE 5	SEMGOV	02/03/2020
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	Gerente de Produção Visual	C 2	SEMGOV	03/03/2020
MÁRCIA MARINS LEAL	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV	03/03/2020

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 03 de março de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	Gestor de Projetos Estratégicos	CE 5	SEMGOV
MÁRCIA MARINS LEAL	Gerente de Produção Visual	C 2	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.280

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Acerto de aterro, enrocamento e reaterro na Av. Newton Braga – bairro Arariguaba	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I
Reconstrução do Calçadão da Av. Carlos Lindemberg – bairro Rubem Braga	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I
Recapamento de pavimentação asfáltica da Av. Beira Rio, iniciando na rua Siqueira Lima - Guandú	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I
Recuperação de pontes	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 24.317/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 02 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.281

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Sr. **Paulo José de Miranda**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, para exercer a **coordenação** do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º São atribuições do Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI:

I. Preparar as demonstrações da receita e despesa, a serem encaminhadas ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das

Desigualdades Regionais;

II. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV. Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

V. Providenciar, junto a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI;

VI. Apresentar ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI detectada nas demonstrações mencionadas;

VII. Manter os controles necessários aos contratos firmados com Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI; e

VIII. Exercer as demais atividades correlatas necessárias à gestão do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de março de 2020, a nomeação da servidora **JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA** para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constante do Decreto nº 29.266, de 21/02/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 186/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 602.310,00 (seiscentos e dois mil trezentos e dez reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901101000	0,00	158.700,00
121100000000	31901174000	158.700,00	0,00
	Total por Ação	158.700,00	158.700,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001007	31901145000	3.000,00	0,00
121400001001	31901174000	250.000,00	0,00
121400001001	31901101000	0,00	250.000,00
121400001007	31901101000	0,00	3.000,00
	Total por Ação	253.000,00	253.000,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121400002002	31901101000	0,00	10.000,00
121400002002	31901174000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121400001013	31901174000	10.000,00	0,00

121400001013	31901101000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002005	31901101000	0,00	2.000,00
121400002005	33903001000	0,00	30.000,00
121400002005	33903036000	0,00	22.110,00
121400002005	31901104000	2.000,00	0,00
121400002005	33903024000	52.110,00	0,00
	Total por Ação	54.110,00	54.110,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	31901104000	1.000,00	0,00
121400002009	31901110000	3.000,00	0,00
121400002009	31901174000	5.500,00	0,00
121400002009	31901101000	0,00	9.500,00
	Total por Ação	9.500,00	9.500,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003003	31901101000	0,00	4.000,00
129000000001	31901101000	0,00	103.000,00
129000000001	31901142000	10.000,00	0,00
129000000001	31901152000	3.000,00	0,00
121400003003	31901174000	4.000,00	0,00
129000000001	31901174000	90.000,00	0,00
	Total por Ação	107.000,00	107.000,00
	Total por Unidade	602.310,00	602.310,00
	Total por Órgão	602.310,00	602.310,00

PORTARIA N. 187/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 92.300,00 (noventa e dois mil trezentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente

do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	31901133000	0,00	10.000,00
100100010000	31901142000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	31901152000	10.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
100100010000	31901137000	0,00	10.000,00
100100010000	31901142000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO:	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	33903607000	2.300,00	0,00
100100010000	33903699000	0,00	2.300,00
	Total por Ação	2.300,00	2.300,00
	Total por Unidade	2.300,00	2.300,00

		Total por Órgão	2.300,00	2.300,00
ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES				
AÇÃO:	2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	31901101000	0,00	60.000,00	
100100010000	31901131000	60.000,00	0,00	
	Total por Ação	60.000,00	60.000,00	
	Total por Unidade	60.000,00	60.000,00	
	Total por Órgão	60.000,00	60.000,00	
	Total da Movimentação	92.300,00	92.300,00	

PORTARIA N.247/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 10.000,00 (dez mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:	01 - CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMC			
AÇÃO:	2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA		
100100010000	31901101000	0,00	10.000,00
100100010000	31901152000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
	Total da Movimentação	10.000,00	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 034/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Carnes, Frango e Peixes para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE 01 – EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacon em peça, com aspecto firme e cor normal do produto. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	370	COFRIL	R\$ 13,50	R\$ 4.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.995,00

LOTE 03 – COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina - músculo sem osso peça inteira congelada (entre -10 e -25°C), com registro s.i.f. Ou s.i.e. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg em plástico transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem. Validade mínima 6 meses à contar da entrega.	KG	841	FRIESUL	R\$ 15,91	R\$ 13.380,31
VALOR TOTAL						R\$ 13.380,31

LOTE 04 – EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina, coxão mole (chá de dentro), sem osso, com no máximo de 10% de gordura e livre de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	450	FRIESUL	R\$ 18,28	R\$ 8.226,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.226,00

LOTE 05 – EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina, lagarto com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.437	FRIESUL	R\$ 18,06	R\$ 25.952,22
VALOR TOTAL						R\$ 25.952,22

LOTE 08 – EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	-------	-----	-------	----------------	-------------

1	Carne bovina, paleta sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	718	FRIE SUL	RS 16,13	RS 11.581,34
VALOR TOTAL						RS 11.581,34

LOTE 09 – EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	960	FRIESUL	RS 14,07	RS 13.507,20
VALOR TOTAL						RS 13.507,20

LOTE 10 – EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne chique bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas. Empacotado a vácuo, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	679	PARAÍSO	RS 20,55	RS 13.953,45
VALOR TOTAL						RS 13.953,45

LOTE 14 – COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne suína - pernil sem osso congelada com registro s.i.f. Ou s.i.e. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para o uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem.	KG	1006	CIA DO BOI	RS 11,02	RS 11.086,12
VALOR TOTAL						RS 11.086,12

LOTE 16 – EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lingüça calabresa, curada, de primeira qualidade, com aspecto firme e cor normal do produto. Máximo 30% de gordura. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	414	COFRIL	RS 11,30	RS 4.678,20
VALOR TOTAL						RS 4.678,20

LOTE 17 – COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lingüça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Máximo 25% de gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	992	COFRIL	RS 11,96	RS 11.864,32
VALOR TOTAL						RS 11.864,32

LOTE 18 – COTA EXCLUSIVA ME E EPP						
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Peixe filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, se filé de merluza: sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.981	COSTA SUL	RS 12,14	RS 24.049,34
VALOR TOTAL						RS 24.049,34

VALOR: R\$ 143.273,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824309152.070

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha/Fonte: 01536 – 131100006002

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-5.152/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 035/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Kit lanche contendo: pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	Und	15.000	Padaria Nutriara, Cofril, Selita, Dafruta, Selitinho, Ceasa, Bauduco	RS 8,90	RS 133.500,00
Valor total						RS 133.500,00

LOTE 05 – COTA DE 25% RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Kit lanche contendo: pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	Und	5.000	Padaria Nutriara, Cofril, Selita, Dafruta, Selitinho, Ceasa, Bauduco	RS 8,90	RS 44.500,00
Valor total						RS 44.500,00

VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409132.059

Despesa: 3.3.90.39.33

Ficha/Fonte: 1748 – 139000100012

Ficha/Fonte: 1688 – 131100003018

PRAZO: 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-6.651/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.**OBJETO:** Alteração dos quantitativos e a inserção de novos itens à planilha básica do contrato nº 070/2019, para Realização da Obra de Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas: José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas, devido à necessidade de alterações no projeto inicial.**VALOR:** O valor do aditamento é de R\$ 421.773,52 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) passando o novo valor contratual para R\$ 2.874.479,17 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), assim, o presente acréscimo equivale à 17,20% (dezessete e vinte por cento) do valor do contrato atualizado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1065

Elemento de Despesa: 44905191000

Ficha: 4993154

Fonte de Recurso: 154000000000

Órgão: 19

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1065

Elemento de Despesa: 44905191000

Ficha: 4992153

Fonte de Recurso: 153000000000

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020.**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e José Antonio da Silva Balarini – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-46.318/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO Nº 018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto

no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, primeiramente informa-se que foi cancelado a contratação do Comunicado de nº 17 onde seria contratado os seguintes artistas para o Projeto Carnaval 2020, para a realização das atividades de Cosplay: Processo 32250/2019 de Ariane Gonçalves de Oliveira (personagens L.O.L Diva, Pank Bay, Chapeuzinho Vermelho, Lobo Mal, Mickey e Minie com total de 18 horas de apresentação); Processo 34724/2019 de Tonny dos Santos Babiski (personagens Branca de Neve, Emília, Capitão América, Pantera Negra, Gato de Botas e Cuca com total de 18 horas de apresentação) e Processo 8314/2019 da Sociedade Musical Lyra de Ouro (com 2 apresentações de 1h30m cada). Informa-se a contratação, diante dos projetos credenciados, dos seguintes artistas para o Projeto Inauguração da Pracinha do Projeto Lazer Para Todos do Bairro Zumbi em 07/03, para a realização da atividade de Cosplay: Processo 32250/2019 de Ariane Gonçalves de Oliveira (personagens L.O.L Diva, e L.O.L Menino com total de 02 horas de apresentação para cada personagem) e para o Projeto Corrida do Dia da Mulher em 08/03 para a realização da atividade de DJ: Processo 19904/2019 de Jorge Roberto de Moraes Junior (com 1 apresentação de 02 horas).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2020

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos Serviços Socioassistenciais pode ser em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a única Organização da Sociedade Civil que oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa

com Deficiência e família do município atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824409122.053 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504300 – Subvenções Sociais / Fontes: 1001-1311-1390;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2020

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício
Decreto nº 29.257/2020

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos Serviços Socioassistenciais pode ser em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109152.068 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504300 – Subvenções Sociais / Fontes: 1001-1311-1390 .

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;

Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;

Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2020

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício
Decreto nº 29.257/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0140/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODH4628	256230	CI08105060	09/12/2019	554-1/02
PPM6660	256230	CI08104826	11/12/2019	545-2/01
OCW8932	256230	CI08105263	26/12/2019	555-0/00
OVJ8457	256230	CI08105401	27/12/2019	554-1/02
NXX8F83	256230	CI08105404	02/01/2020	605-0/01
OYI5396	256230	CI08105328	08/01/2020	763-3/01
HCO0633	256230	CI08105505	07/01/2020	763-3/01
MRN3377	256230	CI08105506	07/01/2020	763-3/01
PPV1G95	256230	CI08105507	07/01/2020	763-3/01
OYH2331	256230	CI08105510	09/01/2020	554-1/02
MSP0276	256230	CI08105551	08/01/2020	605-0/01
MSP0276	256230	CI08105552	08/01/2020	604-1/01
PPG5B70	256230	PM30371586	10/01/2020	520-7/00
QRJ8146	256230	CI08105160	10/02/2020	554-1/02
HGP8910	256230	CI08105858	12/02/2020	554-1/02
PPH4C47	256230	CI08105334	09/01/2020	554-1/02
QRC1601	256230	CI08104903	13/01/2020	763-3/02
MSM9354	256230	CI08105338	14/01/2020	554-1/02
LJW1132	256230	CI08105339	14/01/2020	554-1/02
PPN3J95	256230	CI08105342	14/01/2020	763-3/01
MRH8003	256230	CI08105559	11/01/2020	545-2/01
MRX2979	256230	CI08105564	11/01/2020	554-1/02

PPR2H60	256230	CI08105344	14/01/2020	763-3/01
MRV6252	256230	CI08105417	16/01/2020	554-1/02
PPK6265	256230	CI08105421	17/01/2020	763-3/01
MPO5225	256230	CI08105426	17/01/2020	605-0/01
ODL7070	256230	CI08105476	15/01/2020	554-1/02
ODE3367	256230	PM40319441	15/01/2020	520-7/00
MQN8D08	256230	PM40319435	15/01/2020	520-7/00
MSM5118	256230	PM40319439	15/01/2020	736-6/01
MSU8446	256230	PM40130995	15/01/2020	520-7/00
CVE8879	256230	CI08105581	20/01/2020	545-2/06
HID8111	256230	CI08105590	11/01/2020	556-8/00
OYK0860	256230	CI08105591	11/01/2020	556-8/00
ODC0250	256230	CI08105594	17/01/2020	550-9/00
MRX2979	256230	CI08104500	21/01/2020	554-1/02
HJP3980	256230	CI08105427	20/01/2020	554-1/02
ODT8396	256230	CI08105431	21/01/2020	554-1/02
JLS8498	256230	CI08105438	22/01/2020	554-1/02
ODD6231	256230	PM40324560	01/02/2020	653-0/00
MTY8375	108100	PM30767833	02/02/2020	545-2/01
QRF3E42	256230	CI08105526	22/01/2020	763-3/01
DKC7052	256230	CI08105576	20/01/2020	554-1/02
PPO6E96	256230	CI08105578	20/01/2020	545-2/01
MTV7956	256230	CI08105582	20/01/2020	762-5/02
AJO0145	256230	CI08104908	31/01/2020	606-8/01
PPN4D38	256230	CI08104909	31/01/2020	606-8/01
PPP1J58	256230	CI08104911	31/01/2020	606-8/01
MQT5583	256230	CI08105586	23/01/2020	545-2/01
OYH6221	256230	CI08105603	21/01/2020	763-3/01
MPI2960	256230	CI08105653	22/01/2020	554-1/02
MPT5813	256230	CI08105658	22/01/2020	556-8/00
OCW9008	256230	CI08105666	24/01/2020	554-1/02
ODN5795	256230	CI08105669	24/01/2020	554-1/02
MQL3845	256230	PM30514237	03/02/2020	596-7/00
MSV8I65	256230	CI08105709	22/01/2020	545-2/01
OVL0336	256230	CI08105719	24/01/2020	566-5/00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Março de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto N° 29.121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0151/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTT9004	256230	PM40316496	15/10/2019	520-7/00	88,38
OCZ8193	256230	PM40319107	17/10/2019	604-1/02	195,23
HJZ1438	256230	CI08104062	28/10/2019	763-3/01	293,47
HER4064	256230	CI08102071	07/11/2019	605-0/01	293,47
QRJ8D48	256230	CI08104268	07/11/2019	545-2/01	195,23
ODD6231	256230	CI08104270	07/11/2019	554-1/01	195,23
MTL4706	256230	CI08102614	14/11/2019	555-0/00	130,16
PPG4822	256230	CI08104182	14/11/2019	545-2/06	195,23
ODR4469	256230	CI08103593	13/11/2019	583-5/00	195,23
OVJ6687	256230	CI08103600	21/11/2019	763-3/01	293,47
JSR9264	256230	CI08104424	19/11/2019	763-3/01	293,47
MIZ7741	256230	CI08104301	08/11/2019	583-5/00	195,23
MPT3541	256230	PM40181166	28/11/2019	763-3/01	293,47
MPA8378	256230	CI08104659	28/11/2019	582-7/00	195,23
MRB2403	256230	CI08104678	02/12/2019	763-3/01	293,47
OYJ0643	256230	PM40181326	29/09/2019	520-7/00	88,38
QRE7H04	256230	CI08103911	14/10/2019	566-5/00	130,16
AMX1748	256230	CI08103917	14/10/2019	556-8/00	195,23
MRY9615	256230	CI08103921	14/10/2019	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Março de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
01.	EMEB “Governador Eurico Vieira de Resende”	16/03/20	07h15min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE -Março/2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT** vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA**, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo **NOTIFICADO** em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 49957/3

Reclamado: MILL STONE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 17.450.359/0001-63

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN
LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS
LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS
DECLARAÇÃO DE IRPJ
CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1
LIVRO REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS
COMPROVANTES DE DEPÓSITO EM CONSIGNAÇÃO
ICMS/ISS.

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL:
180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/03/2015 a 29/02/2020

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**COMUNICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Construção da EMEB “Oiga Dias da Costa Mendes”, na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº 54, Bairro Coronel Borges, conforme Contrato nº 231/2016, executada pela JPR CONSTRUTORA LTDA, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Construção de Drenagem, Muro e Pavimentação das Ruas Nedir Mastella, Severino João Celeste e Flaudio Altoé, Bairro Bom Pastor, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato nº 344/2019, executada pela Construtora Três Marias LTDA, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 004/2020** – Proc. nº 44.512/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO PARQUE URBANO DA ILHA DA LUZ**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **08/04/2020** até as **09h45min**. Data/horário da sessão pública: **08/04/2020** às **10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 2º and, Sala de Licitação, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital disponível a partir de 04/03/2020 em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/03/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 017/2019** – Processo nº 9.180/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO VILA RICA, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor de R\$ 1.092.692,93, em favor da empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 10.677.828/0001-32.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/03/2020

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

IPACI**PORTARIA Nº 032/2020**

ALTERA PORTARIA 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 QUE DESIGNA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA E KIT CILINDRO.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 014, de 17 de janeiro de 2020, designando a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de fornecimento de recarga de toner, refil de tinta e kit cilindro, com a empresa contratada **J & G SUPRIMENTOS E RECARGA LTDA**, conforme processo de nº 46 –569/2020, contrato de nº 001/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 033/2020

ALTERA PORTARIA 132, DE 14 DE MARÇO DE 2019 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 132, de 14 de março de 2019, designando

a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços para fornecimento de licenciamento do sistema para gestão de documentos e processos, com a empresa contratada **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-DATACI**, conforme processo de nº 46 –6510/2019, contrato de nº 7/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 034/2020

ALTERA PORTARIA 371, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVICE DESK, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E BACKUP.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 371, de 2 de agosto de 2017, designando a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de Telecomunicações, Service Desk, Hospedagem de Servidor e Backup, com a empresa contratada **DATACI- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, conforme processo de nº 46 –3913/2017, contrato de nº 005/2017, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 036/2020

ALTERA PORTARIA 497, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 497, de 12 de agosto de 2019, designando a servidora pública municipal **MAGDA APARECIDA GASPARI**, ocupante do cargo de Diretor de Benefícios Sociais, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, com a empresa contratada, **ZAP SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, conforme processo de nº 46-28534/2019, contrato de nº 014/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 039/2020

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE COORDENADOR DE ÁREA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONATHAN FAZOLO NOÉ** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de **COORDENADOR DE ÁREA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Padrão PC-TA3, a partir de 02 de março de 2020, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº040/2020

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, *a partir das referidas datas*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Assessor Técnico	FG-AS1/N1	03/03/2020
JACKSON JOSE CECCON	Coordenador de Área – Comunicação e Jornalismo	FG-TA3	03/03/2020
JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS	Diretor Jurídico	PC-ES	03/03/2020
REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO	Assessor de Área	FG-AS2	03/03/2020

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7353/2015:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de
ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO	Diretor Jurídico	PC-ES	03/03/2020
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Gerente de Concessão de Benefícios	FG-TA2	03/03/2020
JACKSON JOSE CECCON	Assessor Técnico	FG-AS1/N1	03/03/2020
REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO	Coordenador de Área – Comunicação e Jornalismo	FG-TA3	03/03/2020
SILVIA GRACIANO VIEIRA	Gerente de Perícias Médicas	FG-TA2	03/03/2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 003/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Alteração do parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda do Convênio nº 003/2016, firmado em 27/04/2016, tendo em vista o Decreto nº 29.192/2020, que declarou situação de Calamidade Pública nas áreas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro- Os empréstimos aos Servidores serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e /ou eletrônico (s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc) e a amortização poderá ser feita em até 120 (cento e vinte meses).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI), RAFAEL ZANETTI (GERENTE GERAL DA CONTRATADA).

PROCESSO: 46432/2012

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 4679/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Anuidade referente ao exercício de 2020 em nome da ACIP.

VALOR TOTAL: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Prot. Nº 46- 4636/2020.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II.

CONTRATADO: ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições no 2º Congresso Brasileiro de investimentos dos RPPS, ABIPEM – Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.40

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 15h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Aberta a reunião a presidente informou que de acordo com o Decreto nº 29269/2020, o Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Foi oficialmente empossado como membro titular, representante dos servidores, em substituição ao Conselheiro Jonas Vieira Feliciano, por ocasião de sua renúncia. Informou ainda que no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 28 de Fevereiro o Edital de Convocação de Assembleia Geral para Eleição de Suplente de Conselho Deliberativo do IPACI. Após os informes, foi apresentado o relatório do Processo nº 3850/2018, distribuído ao conselheiro Marcelo Baliana Justo qual proferiu o seguinte voto: **RELATÓRIO:** Foi aberto em 05/02/2018 processo para análise e aprovação da minuta do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do IPACI, conforme Termo de Abertura de Processo encaminhado a Presidência Executiva pelos servidores efetivos do referido

Instituto. Foi também encaminhado à presidência do Instituto a Apresentação do Estudo de Elaboração do Plano de Cargos e Salários e documentos diversos (fls. 05/13). A primeira minuta do pré-projeto foi acostada às fls. 14/25. O estudo do impacto financeiro para 2019, 2020 e 2021, foi apresentado às fls. 26/29. A previsão da taxa de administração para 2020 foi apresentada pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva à fl. 33. Consta às fls. 35/75 nova minuta do projeto de lei que dispõe sobre estruturação do plano de cargos, carreiras e subsídios da Administração Indireta do IPACI, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 7756/2019 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e subsídios dos servidores da PMCI. O Diretor Jurídico do IPACI manifestou-se às fls. 76/79 apresentando sugestões de alteração no texto da nova minuta, sendo que a presidência do Instituto acolheu os itens “a”, “b”, “g”, “i” e “m” do referido parecer e não acolheu as demais, em virtude da publicação da Lei nº 7756/19. Assim, após realizadas as alterações devidas, foi encaminhado a este r. Conselho: i) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**; ii) **ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO**; e iii) **MINUTA FINAL** do projeto de lei. É o que tinha para relatar, passo a fundamentar o voto: **FUNDAMENTO**: A minuta ora trazida para análise deste r. Conselho se mostra, indubitavelmente, como um trabalho realizado por “muitas mãos” e, principalmente, com a importantíssima participação dos servidores efetivos do IPACI. Foram realizados os estudos financeiros pertinentes e necessários a criação responsável de um plano de carreira, cargos e subsídios para os servidores efetivos do IPACI. Cumpre ressaltar que durante anos os servidores efetivos do referido Instituto sofreram com a falta de um plano de carreira específica, o que estagnou a ascensão funcional destes servidores. Ainda, a Lei Municipal nº 7756/2019 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios para os servidores efetivos do Município de Cachoeiro de Itapemirim corrigiu algumas distorções da carreira, porém não contemplou os servidores efetivos do IPACI, colocando-os à margem deste processo. Assim, diante da omissão da Lei nº 7756/2019, necessária a promulgação de uma lei específica para os servidores do IPACI, sanando uma carência histórica. Cumpre destacar que a minuta ora posta para análise deste h. Conselho apresenta similitude com o texto da Lei nº 7756/2019, inclusive no que tange aos valores de subsídios previstos para cargos com exigência de escolaridade idênticos ao disposto nos anexos da referida minuta. **VOTO**: Diante do todo o antes apresentado, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da redação de fls. 81/124 dos autos referente a minuta final do projeto de lei que cria o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SUBSÍDIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, apresentada para apreciação e aprovação. Depois de amplamente discutido o tema pelos demais conselheiros foi posto em votação o referido relatório, o qual foi aprovado por **UNANIMIDADE** dos conselheiros. A Presidente propôs alteração da data da próxima reunião ordinária que seria realizada no dia 09/03 para o dia 10/03, às 9h, na sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 16 (dezesesseis) horas e vinte minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel Franca
2º Secretário do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

DATA CI

PORTARIA Nº.24/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
BEATRIZ DAMICA FREITAS	Coordenadora de Área de Negócio	08/09/2018 a 07/09/2019	02/03/2020 a 21/03/2020
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços	06/10/2018 a 05/10/2019	02/03/2020 a 21/03/2020
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Gerente de Controladoria Empresarial	01/08/2018 a 31/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
ALCIONE DIAS DA SIVA	Analista de Tecnologia da Informação	15/05/2018 a 14/05/2019	09/03/2020 a 07/04/2020
DESIEL FÁBIO LOURENÇO CASTELO	Operador de Computador	01/06/2018 a 31/05/2019	16/03/2020 a 04/04/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação nº 03/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Rafael Altoé Faro – CPF: 078.873.037-10.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Rafael Altoé Faro – Locador.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, Nº 28.808, ofício SEME/GAB nº 880/2019 e ofício SEMGOV/Nº 001/2020, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 2ª Extraordinária a realizar-se no dia 11 de março de 2020 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO**: a Assembleia Geral instalar-

se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- MUDANÇA PRESIDENTE DO CONSELHO; 2- CONCERTO EMERGENCIAL (GERADOR); 3- BAIXA EM EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS (CALAMIDADE – ENCHENTE); 4- NOVO CONSELHO FISCAL; 5- APLICATIVOS/ NOVOS SISTEMAS; 6- NOVO ESTATUTO (CONCLUSÃO DA COMISSÃO).** Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020. Elcio Paes de Sá Neto - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATACI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 1ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 06 de março de 2020 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3- ASSUNTOS GERAIS.****

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATACI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

STILOS INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. – ME, portadora do CNPJ nº 39.309.505/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Processo nº 3291400, para a atividade de 14.07 – Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e / ou tratamento superfície, localizada na Rua: Sebastião Simonato nº 25, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 892020FAT DAM:3471522

EXTRATO DE LICENÇA

VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI, CNPJ 25.167.805/0001-55, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 173/2016, válida até 26/09/2019, através do Sequencial nº 61–3.490/2019, para a atividade 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizado à Rua João Sasso nº 592 a 624, Bairro São Geraldo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 962020FAT DAM:3471856



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio